

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000401/2020-18

Unidade Gestora: SELOG/RR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00537/2020 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM *FACILITES* (CONDOMÍNIO) QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA E A BV PNEUS COMÉRCIO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional no Estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, com endereço na Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595, Boa Vista/RR, por intermédio de seu Superintendente Senhor MARCELO GEBER DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 01[REDACTED]-1 MD/ED e do CPF nº 052.[REDACTED]-00, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário da União, dia 12 de fevereiro de 2020, seção 2, nº 30, pg 46, consoante Portaria de Delegação de Competência DG nº 6756 (6954542), de 23 de novembro de 2020, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 224, seção 1, páginas 36 e 37, de 24 de novembro de 2020 (6960337), doravante denominado LOCATÁRIA e de outro lado a BV PNEUS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.696/0001-95, estabelecida à na Av. Venezuela, 242, São Vicente, CEP 69303-495, Boa Vista/RR, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Senhor(a) Odenicia de Oliveira de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]9, expedida pela SSP/RR e CPF nº 049[REDACTED]-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00537/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 0,27462 % (zero inteiros vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois de milésimos por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão acrescidos os serviços/fornecimentos previstos na Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato 00537/2020, nos termos a seguir:

3.2 Prestar os serviços de CONDOMÍNIO:

k) Fornecimento de linha telefônica com DDD 95;

l) Fornecimento de recarga de gás de cozinha - GLP 13 kg, quando demandado pela Superintendência. O custo da recarga será obtido na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e ofertado desconto adicional de 3%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes fundamentos legais:

- Art. 65, II § 1º, da Lei nº. 8.666/93;
- Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 00537/2020;
- IN 05/2017/ SEGES

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo o valor mensal do condomínio de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), passará para **R\$ 35.175,89** (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensalmente, nos meses que não houver fornecimento de gás, conforme Nota Técnica nº 1/2021/UL - BOA VISTA - RR/SRE - RR (7839572).

3.2. Nos meses em que houver solicitação para fornecimento de recarga de gás de cozinha, o valor de R\$ 35.175,89 será ainda acrescido conforme fórmula de cálculo prevista na Cláusula Primeira deste termo.

3.3. De acordo com a Nota Técnica nº 1/2021/UL - BOA VISTA - RR/SRE - RR (7839572), a previsão de aumento contratual do condomínio, prevendo o 14 recargas de gás, com o preço atualmente divulgado pela ANP e que poderá ser reajustado conforme previsão da Cláusula Primeira deste, perfaz o valor de aditivo ao preço total do condomínio de **R\$ 6.426,11** (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), passando o valor total do condomínio para todos os meses restantes de contrato para **R\$ 1.266.426,11** (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

3.3.1. O valor mensal do aluguel de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais) não sofrerá alteração.

3.4. O valor total do contrato passará para R\$ 2.346.426,11 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

3.5. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 65.175,89** (sessenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos meses em que não houver fornecimento de recarga de gás de cozinha.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 6.426,11 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 390070/39252 - DNIT/RR; Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 33.90.39.02.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Odenicia de Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 27/04/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8026000** e o código CRC **3BBC2EC3**.

Referência: Processo nº 50009.000401/2020-18

SEI nº 8026000



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |